



**TERMO DE RETIFICAÇÃO DE EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO
Nº 001/2026**

O *Município de Corrego do Bom Jesus*, por meio do setor competente, torna público o presente **TERMO DE RETIFICAÇÃO DE EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2026**, no uso de suas atribuições legais

CONSIDERANDO os princípios da legalidade, publicidade, isonomia e eficiência, previstos no *art. 37 da Constituição Federal*;

CONSIDERANDO a necessidade de adequação do instrumento convocatório ao interesse público, visando maior clareza, competitividade e segurança jurídica;

CONSIDERANDO o dever de autotutela da Administração Pública, nos termos das Súmulas 346 e 473 do STF;

CONSIDERANDO a aplicação subsidiária da Lei nº 14.133/2021, especialmente quanto à necessidade de ampla publicidade e garantia de igualdade entre os interessados;

RESOLVE:

Art. 1º Fica **RETIFICADO** o Edital de *Chamamento Público nº 001/2026*, nos seguintes termos:



ALTERAÇÃO DO ITEM 2 – 2. DAS VAGAS E CRITÉRIO DE SELEÇÃO

Onde se lê:

Serão disponibilizados **05 (cinco) espaços na praça**, que serão contemplados por ordem de chegada.

Os interessados que não forem contemplados **não poderão manter trailers estacionados na rua ou na praça**, nem realizar qualquer tipo de comercialização nesses locais, sendo permitido exclusivamente no dia da Feira Noturna (sexta-feira).

Leia-se:

Serão disponibilizados **05 (cinco) espaços na praça**, que serão contemplados por ordem de chegada.

A presente Permissão de Uso é concedida em caráter individual e exclusivo quanto à atividade econômica autorizada, de modo que cada espaço público objeto da permissão será destinado a apenas um único tipo de atividade econômica por permissionário, conforme definido no ato autorizativo e no respectivo termo.

Os interessados que não forem contemplados **não poderão manter trailers estacionados na rua ou na praça**, nem realizar qualquer tipo de comercialização nesses locais, sendo permitido exclusivamente no dia da Feira Noturna (sexta-feira).



ALTERAÇÃO DO ITEM 3 - 3. DOS REQUISITOS PARA PARTICIPAÇÃO

Onde se lê:

- Manter o funcionamento do trailer por, no mínimo, **04 (quatro) dias na semana, sob pena de revogação da permissão;**

Leia-se:

- Manter o funcionamento do trailer por, no mínimo, **03 (três) dias na semana, sob pena de revogação da permissão;**

Fica acrescido no item 3 do edital:

- Possuir alvará de funcionamento ativo no município;
- Apresentar ato constitutivo da pessoa jurídica ou documento pessoal do candidato;
- Apresentar Certidão Negativa de Débitos municipais emitida a menos de 30 dias;

ALTERAÇÃO DO ITEM 4 - 4. DO PRAZO PARA INSTALAÇÃO DO EQUIPAMENTO

Onde se lê:

- Os permissionários terão o prazo de 30 (trinta) dias corridos **a contar da homologação** deste CHAMAMENTO PÚBLICO para instalar seu equipamento na praça de alimentação, sob pena de perda da permissão, bem como das taxas recolhidas.



Leia-se:

- Os permissionários terão o prazo de 30 (trinta) dias corridos a ***contar da aprovação dos candidatos classificados*** pelo CHAMAMENTO PÚBLICO, para instalar seu equipamento na praça de alimentação, sob pena de perda da permissão, bem como das taxas recolhidas.

Art. 2º Permanecem inalteradas e ratificadas as demais disposições do Edital.

Art. 3º Este Termo de Retificação será publicado nos mesmos meios de divulgação do edital original, garantindo-se ampla publicidade e acesso aos interessados.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Município de Corrego do Bom Jesus/MG, aos 26 de março de 2026.

João Gabriel Dias Ribeiro
-Prefeito Municipal-



ANEXO - MINUTA

TERMO DE PERMISSÃO DE USO DE ESPAÇO PÚBLICO Nº 001/2026

Pelo elo presente instrumento, de um lado o **MUNICÍPIO DE CÓRREGO DO BOM JESUS/MG**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 18.677.633/0001-02, com sede na Rua Doze de Dezembro, nº 347, Centro, CEP 37.605-000, neste ato representado pelo prefeito municipal, **JOÃO GABRIEL DIAS RIBEIRO**, portador do RG nº 12.812.668 (SSP/MG), inscrito no CPF nº 060.608.986-10, doravante _____ denominado **PERMISSIONÁRIO**, _____, resolvem celebrar o presente **TERMO DE PERMISSÃO DE USO**, mediante as cláusulas e condições abaixo:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente termo tem por objeto a permissão de uso, a título **precário, pessoal e intransferível**, de espaço público destinado à instalação de **trailer para comercialização de alimentos/bebidas**, conforme Chamamento Público nº 001/2026.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA NATUREZA DA PERMISSÃO

A presente permissão não gera direito adquirido, sendo **revogável a qualquer tempo**, por interesse público, mediante comunicação ao permissionário.



CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DO PERMISSIONÁRIO

Constituem obrigações do permissionário:

- Cumprir todas as normas sanitárias, fiscais, ambientais e administrativas;
- Manter o funcionamento mínimo de **03 (três)** dias semanais;
- Não remover o trailer do local autorizado para uso em vias públicas, exceto nos casos permitidos;
- Arcar com as despesas de energia elétrica, mantendo a conta em seu nome;
- Zelar pela limpeza, conservação e organização do espaço;
- Providenciar lixeiras adequadas e destinação correta dos resíduos;
- Efetuar o pagamento do Alvará de Funcionamento e da Taxa de Uso de Espaço de Domínio Público.
- Instalar seu equipamento no prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos a contar da aprovação dos candidatos classificados do CHAMAMENTO PÚBLICO para instalar seu equipamento na praça de alimentação, sob pena de perda da permissão, bem como das taxas recolhidas.

CLÁUSULA QUARTA – DAS VEDAÇÕES

É vedado ao permissionário:

- Ceder, transferir ou sublocar o espaço, total ou parcialmente;



- Alterar o tamanho ou a estrutura do trailer sem autorização do Município;
- Utilizar mesas e cadeiras fornecidas pelo Município, inexistentes neste termo.

CLÁUSULA QUINTA – DO PRAZO

O presente termo terá vigência de **20 (vinte) meses**, podendo ser renovado a critério da Administração Pública, desde que mantido o interesse público e cumpridas todas as condições estabelecidas.

Parágrafo Único – As **taxas de Alvará de Funcionamento e de Uso de Espaço de Domínio Público** terão seus valores **reajustados anualmente**, conforme legislação municipal vigente, devendo o permissionário manter-se adimplente durante toda a vigência do termo.

CLÁUSULA SEXTA – DAS PENALIDADES

O descumprimento das obrigações previstas neste Termo sujeitará o permissionário às penalidades, aplicadas conforme código de postura municipal.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA FISCALIZAÇÃO

A fiscalização do cumprimento deste Termo será exercida pelo Município, por meio dos setores competentes, podendo realizar vistorias a qualquer tempo, inclusive durante o funcionamento do trailer.



Parágrafo Único - O permissionário deverá **facilitar o acesso da fiscalização**, apresentar documentos solicitados e atender às determinações administrativas, sob pena de aplicação das penalidades cabíveis.

CLÁUSULA OITAVA - DA DESISTÊNCIA E DA RESCISÃO

A desistência da permissão de uso por parte do permissionário deverá ser formalizada por escrito junto ao Município.

§ 1º Em caso de desistência, **não haverá devolução dos valores pagos a título de Alvará de Funcionamento**, ficando o permissionário apenas **desobrigado do pagamento das parcelas vincendas da Taxa de Uso de Espaço de Domínio Público**.

§ 2º Formalizada a desistência, o Município poderá **convocar o próximo interessado da lista de espera**, obedecida a ordem de classificação estabelecida no Chamamento Público.

§ 3º A rescisão por descumprimento das cláusulas contratuais ou por interesse público seguirá o disposto nas cláusulas anteriores, sem direito a indenização.

E, por estarem de acordo, firmam o presente termo em duas vias de igual teor.

Município de Corrego do Bom Jesus/MG, aos 26 de março de 2026.



PREFEITURA MUNICIPAL DE
CÓRREGO
DO BOM JESUS
ADM 2025 2028

MUNICÍPIO DE CÓRREGO DO BOM JESUS
Por seu prefeito JOÃO GABRIEL DIAS RIBEIRO
PERMITENTE

PERMISSIONÁRIO